



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 059 /2014, 26 de junho de 2014.

## Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e na Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 e,

Considerando a Portaria que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos;

Considerando a necessidade da articulação entre os programas, projetos e serviços de educação, assistência social e saúde por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS à escola, visando a consolidação do direito de todos à educação;

Considerando que para operacionalização do Programa no Município, foi efetivado o Termo de Adesão do Município ao Programa BPC na Escola, por meio de preenchimento eletrônico no portal Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, seu coordenador a fim de garantir o apoio necessário para o seu funcionamento, sendo composto pelos gestores das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, da seguinte forma:

SECRETARIA	GESTOR	REPRESENTAÇÃO
Assistência Social	Dilva Basso	Coordenadora
Educação	Roseli Rosso Stadler	Membro
Saúde	Neusa Ap. Daroda Bazan	Membro

**Parágrafo único.** O coordenador do Grupo Gestor Local do Programa, será o gestor da política de Assistência Social.

**Art. 2º** Designar a Equipe Técnica do Programa BPC na Escola e o Coordenador responsável pela aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe, sendo composto por técnicos das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde:



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA	TÉCNICO	REPRESENTAÇÃO
Assistência Social	Ivete Gonzatto Tomasin	Coordenadora
Educação	Jorge Henrique Baptista da Silva	Membro
Saúde	Tânia Floriano Dário	Membro

**Parágrafo único.** O Coordenador da Equipe Técnica deverá ser preferencialmente, um assistente social.

**Art. 3º** Determinar as atividades de responsabilidade do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, da Equipe Técnica e do Prefeito Municipal da forma seguinte:

**a) ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO GRUPO GESTOR LOCAL:**

- ❖ gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- ❖ realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola no âmbito do Município;
- ❖ informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- ❖ informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- ❖ registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município referentes ao Programa BPC na Escola; e
- ❖ instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007.

**b) ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA:**

- ❖ instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
- ❖ assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação; e
- ❖ conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do questionário;

**c) RESPONSABILIDADES DO PREFEITO MUNICIPAL:**

- ❖ assegurar a aplicação anual do questionário;
- ❖ ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e, na ausência deste, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- ❖ garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- ❖ garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
- ❖ garantir a oferta do atendimento educacional especializado no turno inverso da escolarização; e
- ❖ desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola no âmbito do seu território.

**Art. 4º** Os atos atribuídos por esta Portaria será vinculado ao Termo de Adesão do Município ao Programa BPC na Escola, inclusive quanto a sua vigência.

**Art. 5º** A composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e Equipe Técnica, descrita nos art. 1º e 2º, poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades das políticas públicas envolvidas, mediante ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL. 26 de junho de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 27 / 06 / 2014

Página: 1 - edição 836

2 e 3

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal